



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 327/2002

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras – Nova Laranjeiras-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras, na sede do município, sob CNPJ nº 00.802.153/0001-52, do Município de Nova Laranjeiras do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de novembro de 2002.


NELCID A ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 327/2002


SÚMULA: Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras – Nova Laranjeiras-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Laranjeiras, na sede do município, sob CNPJ nº 00.802 153/0001-52, do Município de Nova Laranjeiras do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de novembro de 2002.


NELCI DA ROSA
Prefeito Municipal